



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.758 DE 24 DE SETEMBRO DE 1985

Ofício N.º

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE AGUDOS A ADERIR AO CONVENIO QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTº 1º- Fica o Executivo Municipal de Agudos autorizado a aderir ao convenio celebrado entre a Caixa Economica do Estado - de São Paulo S.A.-CEESP- e a Fundação Prefeito Faria Lima-CEPAM-, em 18 de dezembro de 1984, visando a implantação do Plano Comunitario Municipal de Melhoramentos, e a assumir os direitos e obrigações que couberem ao Municipio, conforme estatuidos naquele convenio.

Paragrafo Unico- O convenio referido neste artigo fica fazendo parte integrante desta lei.

ARTº 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações constantes no orçamento vigente.

ARTº 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 24 DE setembro DE 1985.


DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra


FAUSTO DE MARCO
DIRETOR ADMINISTRATIVO